



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 750/2025

Acrescenta objetivo à ação 04.512.162.2201 ao Projeto de Lei nº 750/2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2025, conforme Mensagem nº. 153/2025.

Art. 1º Acrescenta redação à ação 04.512.162.2201 do Projeto de Lei nº 750/2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2026 com a seguinte redação:

Art. 2º Implantar e executar o Fundo Municipal de Saneamento Básico do Natal, visando a execução da Política Municipal de Saneamento Básico no Município, amparada pela Lei Municipal nº 6.880, de 27 de março de 2019. A proposta visa dar efetividade às ações de melhorias na política de saneamento básico com a efetividade do instrumento para o planejamento e a execução de ações voltadas à melhoria da infraestrutura local, conforme o Marco Legal do Saneamento Básico, instituído pela Lei Federal nº. 14.026/2020, que estabelece diretrizes nacionais para o setor, **devendo ser realizado saneamento básico das quatro zonas administrativas do município de Natal**. Portanto, a regulamentação de um fundo específico de saneamento básico em Natal é uma medida necessária para garantir a efetividade das políticas públicas no setor e consequente melhorias para a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, ____ de dezembro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Leo Souza
Vereador

Nº de Protocolo:
Data:
Hora: